

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02 , DE 2011

Dá nova redação ao § 2º do art. 36 da Resolução nº 45, de 08.09.1982 (Regimento Interno da Câmara Municipal).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O § 2º do art. 36 da Resolução nº 45, de 08 de Setembro de 1982 (III Consolidação do Regimento Interno da Câmara Municipal), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.
36.

.....
§ 2º Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade, inconstitucionalidade de um projeto ou que tenha recebido parecer contrário, o mesmo terá caráter terminativo, sendo a matéria imediatamente arquivada, independentemente de quaisquer outras formalidades.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 19 de janeiro de 2011.

Vereador CARLOS DONIZETE DA COSTA
Líder do Governo na Câmara Municipal

